

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA PERFYAÇO METAIS LTDA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A empresa Perfyaço Metas LTDA. (“Perfyaço”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.213/0002-00, com sede atualmente na Rua Alberto Maggioni, nº 99, Bairro Rosa Linda, município de Cordilheira Alta/SC, CEP 89819-000, foi fundada em 1º de julho de 1993, com foco de atuação voltado para a revenda de aço à pequenas indústrias da região oeste de Santa Catarina. Posteriormente, implantou a sua indústria de perfilados, telhas, tubos e outros produtos correlatos.

Com quase 30 (trinta) anos de história, a Perfyaço consolidou-se como uma indústria e comércio de aços carbonos com entrega própria e conta atualmente com matriz localizada em Cordilheira Alta/SC e 3 (três) filiais, distribuídas entre os Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na busca por novos mercados desde 2002, foram abertas as unidades de: Palhoça/SC, Cachoeirinha/RS e unidade fabril em Pinheiral/RJ.

A Perfyaço tem como objetivo social a fabricação de produtos de metal, comércio atacadista e prestação de serviços, atendendo às expectativas de seus clientes com eficiência, transparência e tecnologia, ao mesmo tempo em que preza pela saúde e segurança dos seus colaboradores, pela qualidade dos produtos e serviços e pelo respeito ao meio-ambiente, buscando a sustentabilidade de seus negócios, em observância à legislação aplicável.

Assim, a Perfyaço se destaca por ser uma empresa inovadora e atenta às mudanças tecnológicas e de mercado, sem esquecer de seus valores e princípios éticos, de integridade, honestidade e transparência.

Para que que esses valores sejam cumpridos por todos que estão vinculados à Perfyaço, está sendo implantado o presente Código de Ética e de Conduta, que, em sua primeira versão, apresenta e define os princípios morais e éticos com o objetivo de promover seu entendimento e orientar o desenvolvimento de todas as situações relacionadas a conflitos de interesse, corrupção, suborno, vazamento de informações, assédio moral e sexual, que possam colocar em risco a imagem e o desenvolvimento regular das atividades empresariais da Perfyaço.

2. MISSÃO

Oferecer soluções na fabricação de produtos de metal, comércio atacadista e prestação de serviços, com qualidade e excelência, contribuindo para o desenvolvimento, organização, satisfação e sucesso de clientes e parceiros, garantindo a sustentabilidade no negócio. Defender a ética, a transparência e a qualidade dos serviços e produtos comercializados, aliado ao comprometimento e resultados positivos destas práticas.

3. VISÃO

Ser reconhecida como uma empresa que oferece soluções em ferro e aço, com transparência e ética nas negociações realizadas, investindo permanentemente em tecnologia e profissionalização de seus colaboradores, atendendo as necessidades e expectativas dos clientes, inovando, modernizando e sistematizando processos produtivos, de logística e gestão, conquistando e ampliando seu *Market-Share* e a representatividade no mercado nacional do ferro e aço com perspectivas traçadas até 2030, com compromisso de melhoria contínua.

Manter uma relação de confiança e credibilidade com todos os indivíduos envolvidos na cadeia de negócio, sejam eles colaboradores, sejam clientes ou fornecedores e parceiros, garantindo relações duradouras com seus públicos.

4. VALORES

A Perfyaço é uma empresa ética, que tem empreendido esforços permanentes para garantir e cada vez mais incorporar em sua cultura organizacional a transparência, a integridade, a confiança, o respeito às normas vigentes, a excelência, e a inovação tecnológica como valores inegociáveis.

VERSÃO:01

DATA DE APROVAÇÃO:19/06/2022

SÓCIO-DIRETOR- Fernandes Luiz Andretta

SUMÁRIO

5. APRESENTAÇÃO	5
6. DEFINIÇÕES IMPORTANTES	6
7. QUEM DEVE SEGUIR NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	7
8. PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONDUTAS ESPERADAS DE SÓCIOS, COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIROS.....	7
9. DAS RELAÇÕES COM O PÚBLICO EXTERNO.....	10
10. COMO APLICAR NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	12
11. COMO AGIR DE ACORDO COM NOSSO CÓDIGO	12
12. CONDUTAS NÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM NOSSO CÓDIGO.....	14
13. PENALIDADES	16
14. POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO.....	17
15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	17
16. GESTÃO DO CÓDIGO.....	18
ANEXO I.....	19

5. APRESENTAÇÃO

O presente Código de Conduta da Sociedade Empresária PERFYAÇO METAIS LTDA, funda-se nos compromissos e valores éticos que devem pautar o exercício da atividade de fabricação de produtos de metal, comércio atacadista e prestação de serviços de corte e dobra, as relações internas entre sócios, colaboradores e parceiros e suas relações externas com servidores públicos, fornecedores de produtos, prestadores de serviços e clientes.

A Sociedade Empresária valoriza a observância de preceitos éticos, com compromisso com a adoção de políticas, procedimentos internos e estrutura organizacional voltadas à prevenção e repressão de quaisquer condutas ilegais ou antiéticas.

A adoção do presente Código de Conduta tem por objetivo estabelecer e orientar os padrões de conduta e esclarecer quaisquer dúvidas sobre o comportamento esperado pelos agentes internos e externos atuantes no âmbito da Perfyaço.

Todas as diretrizes contidas no Código devem ser rigorosamente observadas, servindo este documento como referência para orientar as condutas, ações e decisões da empresa e seus colaboradores, para que a credibilidade e respeitabilidade da Perfyaço se situe sempre como um valor maior a ser preservado.

Embora se objetive que este manual seja aprimorado com frequência, com revisões e atualizações periódicas, o presente Código de Ética e de Conduta da Perfyaço é válido por tempo indeterminado, até a publicação de nova versão, sendo que nenhum dos colaboradores poderá alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das diretrizes e obrigações nele constantes.

6. DEFINIÇÕES IMPORTANTES

RESPEITO: É permitir que os outros expressem suas opiniões sem discriminá-los ou puni-los. É um valor que nos permite reconhecer, aceitar e valorizar as qualidades e direitos do outro, tratando-o como gostaríamos de ser tratados.

ASSÉDIO MORAL: Conduta repetida que, por meio de palavras ofensivas, gestos grosseiros ou inadequados, comentários maliciosos, insultos, preconceituosos, discriminatórios, *bullying*, intimidações, boatos, piadas inoportunas que causam humilhações, situações vexatórias e até mesmo afastamento do trabalhador do local de trabalho.

ASSÉDIO SEXUAL: Constrangimento causado a outrem, por pessoa que busca obter vantagem ou favorecimento sexual ou que a coloca em um contexto não desejado. Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas. Inclui prometer ou proporcionar emprego, vantagem remuneratória, promoção ou qualquer favorecimento em troca de favores sexuais. Inclui ainda toques inadequados ou indesejados, bem como publicação ou compartilhamento de imagens, objetos ou materiais obscenos.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO SINDICAL: O colaborador é livre para associar-se a entidade sindical representante de sua categoria profissional, sem que com isso seja submetido a qualquer tipo de discriminação.

AMBIENTE DE TRABALHO: local ou ambiente onde se desenvolvem as ações de trabalho, convivência e permanência de trabalhadores, enquanto no exercício de suas atividades laborais.

7. QUEM DEVE SEGUIR NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As regras gerais de conduta ética previstas neste Código devem ser respeitadas pelos sócios, colaboradores, estagiários, parceiros, terceiros, fornecedores e qualquer outras pessoas que atuem em nome da Perfyaço.

8. PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONDUTAS ESPERADAS DE SÓCIOS, COLABORADORES, ESTAGIÁRIOS E TERCEIROS

PROFISSIONALISMO: adoção de comportamento público e particular impecável, compatível com os valores e princípios da Perfyaço. Valorização e o respeito ao cumprimento ao acordado e contratado com nossos clientes.

TÉCNICA: cabe a todos, indistintamente, (sócios, colaboradores, estagiários e terceiros), no desempenho de suas funções e atribuições, empregar conhecimento com excelência no cumprimento de suas tarefas para oferecer aos clientes produtos com a qualidade adequada, bem como observada rigorosamente a finalidade para o fim a qual se destinam, primando pelo aperfeiçoamento contínuo.

CONFIDENCIALIDADE: dever de manter o mais alto grau de sigilo sobre quaisquer comunicações, documentos, dispositivos eletrônicos ou informações, relativos a clientes e fornecedores, sendo que nenhum colaborador, estagiário ou terceiro está autorizado a divulgar tais comunicações, documentos, dispositivos eletrônicos ou informações para terceiros, sem autorização prévia.

RESPEITO E OBSERVÂNCIA À LEI: dever de observar e respeitar a legislação federal, estadual e municipal aplicável a atividade desenvolvida pela Perfyaço, bem como regulamentos das localidades onde a empresa atua e em especial a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013), além de legislação internacional aplicável.

TRANSPARÊNCIA: Ações marcadas pela prontidão e pela transparência, informando aos clientes sobre situações que fujam à administração ou atribuição da Perfyaço e que possam comprometer o prazo de entrega dos produtos comercializados.

CONFIANÇA: O estabelecimento com os clientes de uma relação de confiança mútua.

AMBIENTE DE TRABALHO: A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade.

COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS: O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir o melhor resultado global da Empresa.

VALORIZAÇÃO: A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional, tanto individual, quanto coletivo, bem como o reconhecimento e estímulo ao surgimento de novas lideranças internas na Perfyaço.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: Racionalização, no âmbito da empresa, do uso de recursos naturais, especialmente água e energia elétrica com objetivo de preservação e proteção ambiental. Participação de iniciativas coletivas que visem à sustentabilidade do planeta, estimulando no âmbito da empresa o desenvolvimento de mentalidade e atitudes ecologicamente corretas.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO: Todas as regras deste Código, sobretudo relacionadas ao sigilo de informações e bom comportamento, são aplicáveis em todos os ambientes, inclusive virtuais, cabendo a todos zelar pela imagem da Perfyaço, seus integrantes e clientes.

USO DE MÍDIAS DIGITAIS: As mídias digitais deverão ser utilizadas com ética. Não sendo permitida a divulgação de nomes, dados e informações sigilosas da Perfyaço, seus sócios, colaboradores, estagiários, terceiros, parceiros, fornecedores e clientes.

As redes sociais devem ser utilizadas de acordo com as boas práticas de uso da rede e em conformidade com a legislação e, principalmente, a missão, visão e valores da Perfyaço.

ASSÉDIO: A Perfyaço não tolera qualquer tipo de assédio no local de trabalho (tais como, mas não somente, sexual, moral e psicológico), sendo certo que todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e dignidade.

Fica expressamente definido que *Assédio* refere-se à conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a empregados, sócios, terceiros e parceiros. Refere-se também à criação de um ambiente hostil que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos.

A prática do ASSÉDIO é inadmissível e repelida pela Perfyaço, por se tratar de prática que traz riscos à saúde, segurança e ao bem-estar de todos no ambiente de trabalho. Assim sendo, todos os integrantes e colaboradores da Perfyaço são responsáveis por assegurar que não exista esse tipo de conduta por parte dos sócios, colaboradores, terceiros, estagiários e parceiros da Perfyaço.

Não será tolerada qualquer forma de assédio, de qualquer natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre sócios, estagiários, colaboradores, servidores públicos, clientes, terceiros e parceiros.

Igualmente, serão rejeitadas quaisquer disposições contratuais que afrontem ou amesquinhem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social de qualquer trabalhador vinculado a fornecedor da empresa.

CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES: dever de contratar colaboradores e estagiários, observando a legislação trabalhista e previdenciária aplicável, rejeitando a exploração de mão-de-obra infantil e o trabalho antes dos 16 anos, exceto na condição de aprendiz, entre 14 e 24 anos, bem como não promovendo ou admitindo por qualquer dos envolvidos na atividade empresarial com a Perfyaço, a contratação de pessoas e a exploração de mão de obra em condição de escravidão ou análoga a de escravo ou trabalho forçado.

USO CRIATIVO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E PRESERVAÇÃO DA IMAGEM DA PERFYAÇO: Todos os sócios, empregados, estagiários, parceiros e terceiros devem zelar pela boa imagem da Perfyaço perante à sociedade, por seu patrimônio e seus interesses, com transparência, responsabilidade, economicidade, rigor e criatividade de uso de recursos materiais, financeiros e humanos.

CONFLITO PROFISSIONAL: Vedação ao público interno da Perfyaço (estagiários, colaboradores), do exercício de atividade profissional que gere conflito de interesses com as exercidas pela Perfyaço ou incompatível com seu horário de trabalho.

9. DAS RELAÇÕES COM O PÚBLICO EXTERNO

RELAÇÃO COM SERVIDORES PÚBLICOS: Todos que atuem em nome da Perfyaço deverão sempre agir com ética e respeito no relacionamento com servidores públicos ou equiparados, sendo proibida a oferta ou entrega de quaisquer vantagens, presentes ou brindes a servidor público.

RELAÇÕES COM PARTICULARES E COMUNIDADE EM GERAL: As relações de sócios, estagiários, colaboradores e terceiros com quaisquer particulares, tais como, mas não somente, fornecedores de produtos, prestadores de serviços e parceiros devem respeitar os preceitos de: clareza, critérios técnicos, cortesia, ética, honestidade, respeito e veracidade das informações fornecidas e igualdade de tratamento.

Com a comunidade em geral, objetiva-se promover o incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania, bem como desenvolvimento social e combate à pobreza.

RELAÇÕES COM CLIENTES: As relações com clientes devem ser pautadas por confiança, lealdade, previsibilidade, transparência, honestidade, cortesia, ética, critérios técnicos e cooperação recíproca.

O cliente tem direito de receber tratamento atencioso e cortês de todos; respostas às suas chamadas telefônicas, mensagens de texto e e-mails em prazo razoável, definido pela Perfyaço de acordo com as solicitações específicas, salvo comprovada impossibilidade; orçamentos específicos e claros que contemplem a abrangência dos serviços a serem prestados e/ou produtos fornecidos, com datas de vencimento, emissão de documento fiscal e preservação do mais alto grau de sigilo sobre quaisquer comunicações, documentos, dispositivos eletrônicos ou informações compartilhados.

RELAÇÕES COM ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS:

a) reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

b) Utilizar a negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;

c) cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da empresa com seus empregados, exceto àquelas que impliquem em autorização, consentimento ou anuência dos colaboradores.

10. COMO APLICAR NOSSO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Caso haja dúvidas de como agir na aplicação ou interpretação das regras previstas no Código de Ética e Conduta, pergunte:

- Esta atitude está de acordo com nosso Código de Ética e Conduta, nossas políticas, nossos valores e legislação vigente?
- Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas ou áreas da empresa?
- Se a minha atitude fosse publicada num jornal ou em um *site*, traria danos à reputação da Perfyaço ou à minha reputação?
- Eu me sentiria constrangido se a minha família e meus amigos soubessem da minha atitude?

Se após responder essas perguntas ainda restar dúvidas, consulte a área responsável pelo assunto.

11. COMO AGIR DE ACORDO COM NOSSO CÓDIGO

- Expresse-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou gerar constrangimento para os outros, sendo vedado o uso de palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas;
- Não pratique ou seja conivente com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, de comportamento agressivo ou ato violento;
- No ambiente de trabalho da Perfyaço (físico ou virtual) não é permitida qualquer ofensa ou discriminação de cunho religioso, devendo-se agir com respeito em relação às crenças religiosas de cada um, bem como o direito de não participar de manifestações religiosas;

- Respeite a ideologia político-partidária de cada um e não promova atividade ou propaganda dessa natureza nas dependências da empresa (inclusive virtual);
- Não utilize seu cargo para impor suas opiniões político-partidárias ou religiosas;
- Não associe o nome ou a marca da Perfyaço à nenhuma atividade religiosa ou político-partidária sem que exista autorização prévia da empresa;
- Proceda com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- Comercialize, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Perfyaço;
- Desenvolva condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- Preserve e cultive a imagem positiva da Empresa;
- Exima-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de funcionário da Perfyaço para obter vantagens para si ou para terceiros;
- Aja com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Perfyaço;
- Apresente-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- Abstenha-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- Preserve o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- Utilize os recursos da Perfyaço apenas para fins próprios aos negócios da Empresa;
- Contribua para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem o desempenho da atividade-fim da Perfyaço;

- Elabore e apresente informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- Zele pela estrita observância das diretrizes e do planejamento estratégico empresarial ao assumir função de confiança na Empresa;
- Denuncie ao superior hierárquico imediato qualquer irregularidade, do ponto de vista legal ou meramente administrativo, constatada em qualquer fase do ciclo negocial desenvolvido pela empresa, desde as tratativas iniciais até a conclusão de qualquer operação de compra ou venda de insumos ou bens, garantido o sigilo da fonte;
- Renuncie ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.
- Nos relacionamentos com fornecedores e parceiros que tenham objetivo de contratação que atenda a interesse ou necessidade da Perfyaço, o colaborador que estiver negociando ou formalizando o contrato, deverá estar acompanhado de outro empregado ou da chefia ou ainda de um par (leia-se emprego que exerce a mesma atividade);
- Estando em contato com concorrente, compartilhe apenas informações públicas, zelando pelo sigilo de negócio da Empresa e pela confidencialidade das informações;
- Obtenha informações de concorrente apenas de forma legal e de fonte pública, recuse oferta de informações sigilosas;
- Forneça apenas informações verdadeiras sobre os produtos da empresa.

12. CONDUTAS NÃO ADMITIDAS DE ACORDO COM NOSSO CÓDIGO

Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Código, são inadmitidas as seguintes condutas:

- Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Perfyaço com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Perfyaço mantenha relacionamento;
- Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Ética e de Conduta e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- Exercer outras atividades, profissionais ou não, durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Perfyaço;
- Exercer qualquer tipo de discriminação de pessoas, especialmente por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo, limitações e aparências físicas, enfermidades, inclusive portadores de HIV e doenças estigmatizantes;
- Ingerir bebidas alcoólicas, fumar ou fazer uso de qualquer tipo de entorpecente, drogas ilícitas, no estabelecimento da Empresa ou delas fazer uso durante o horário de trabalho;
- Permitir que animosidades, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- Prejudicar a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Perfyaço mantenha relacionamento comercial;
- Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais ou seus agentes, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Perfyaço mantenha relacionamento comercial;
- Pleitear, solicitar, insinuar o interesse ou efetivamente receber mimos, presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza ou valor junto a Perfyaço;

- Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, agentes de órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Perfyaço;
- Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Perfyaço Metais, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Perfyaço ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial, com conhecimento expresso da Perfyaço;
- Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa ou em desfavor dela;
- Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

13. PENALIDADES

A inobservância de quaisquer das disposições previstas no presente Código de Ética e de Conduta da Perfyaço Metais Ltda., caracteriza-se, tratando-se de colaborador, como infração funcional e poderá ensejar a aplicação de penalidades específicas, com gradação de acordo com a natureza e gravidade

da falta cometida, podendo ser: a) advertência por escrito; b) suspensão; c) demissão por justa causa.

Destaca-se que a aplicação de medida disciplinar/sanção trabalhista, não prejudica o ajuizamento de ações judiciais cabíveis, de acordo com o caso concreto.

Em caso de descumprimento das disposições previstas no presente instrumento por quaisquer outros agentes, será procedida a medida extrajudicial ou judicial cabível, observada a natureza da infração.

14. POLÍTICA ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

A Perfyaço tem como política a não aceitação de práticas de corrupção, cumprindo práticas de política antissuborno e anticorrupção aplicáveis às suas atividades, exigindo de fornecedores, terceiros e parceiros comerciais as mesmas práticas. Portanto, não se admite qualquer oferta ou concessão de vantagens, pagamentos ou cortesias ou qualquer outra vantagem que possa violar a conduta antissuborno e anticorrupção. É expressamente vedado aos colaboradores da Perfyaço o recebimento, oferta e pagamento de suborno, cortesia comercial ou outras vantagens para os fins de recompensar um desempenho, uma função ou atividade.

15. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Perfyaço tem implantada política para proteção de dados pessoais, com foco na constante implementação, manutenção e revisão de medidas voltadas a resguardar a segurança das informações, com destaque à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros.

O tratamento dos dados pessoais realizado na Empresa deve observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, e a política interna específica da Perfyaço, sendo que a coleta de dados pessoais

deve ser limitada ao que seja necessário à realização das atividades da Perfyaço.

Além disso, os dados pessoais somente poderão ser acessados ou tratados por pessoas expressamente autorizadas, observados os limites previstos na LGPD e na política interna de privacidade e proteção de dados.

16. GESTÃO DO CÓDIGO

A gestão do presente Código de Ética e de Conduta cabe ao Comitê de Ética da Perfyaço Metais, que deverá zelar pelo seu cumprimento, pela promoção de iniciativas que disseminem convenientemente o seu conteúdo entre todos os colaboradores da Empresa, pelo adequado esclarecimento das dúvidas acerca dos seus postulados, resguardando sempre o sigilo e assegurando o respeito à dignidade humana.

As denúncias de descumprimento do Código de Ética e de Conduta, bem como sugestões, dúvidas, comunicações e etc., podem ser feitas livremente, por qualquer pessoa, garantindo-se o sigilo e o anonimato se assim quiser, pelos seguintes canais:

E-MAIL: ouvidoria@perfyaco.com.br

TELEFONE:0800 3361 100

ENDEREÇO:www.perfyaco.com.br



ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO, CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi o “Código de Ética e Conduta da Empresa Perfyaço Metais Ltda.”, que li e compreendi seu conteúdo e que me comprometo a cumpri-lo integralmente em todas as minhas ações decorrentes do exercício de minhas atividades profissionais na empresa, estando plenamente ciente das consequências pelo eventual descumprimento de seus postulados.

Nome: _____

Número de Registro: _____

Local e Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____